



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.084, DE 04 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 29.588/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, necessários à implantação do Coletor Tronco do Moinho I, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

ÁREA.S. -1-M-I

Proprietário: **Francisco Joberto Mazzanti Camilher.**

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na confluência dos córregos do Judeu e Moinho I, na margem direita dos mesmos, a 195 metros da Estrada do Areial, entre a mesma e a propriedade de Tereza Batista Chaves, no Bairro de Santa Cruz - Taubaté - São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC -212 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 e Topográficas Norte = 255471,809 e Este = 149206,195, localizado as margens do Córrego do Moinho visa-se o marco MC-213 de coordenadas UTM Norte = 7457347,421 e Este = 441446,860 e Topográficas Norte = 255128,713 e Este = 149082,086 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 199º53'12" e distância de 364,853 m. Partindo do marco MC-212 com distância de 18,485 m em um azimute 289º27'58" chega-se ao vértice 1, nas coordenadas Norte = 255477,969 e Este = 149188,767 daí segue com azimute de 201º54'18" e distância de 351,947 m até o vértice 2, daí segue com azimute 315º56'06" e distância de 3,285 m até o vértice 19; daí segue com azimute de 21º54'18" e distancia de 349,701 m ate o vértice 20; daí segue com azimute de 98º23'22" e distância de 2,221 m até o vértice 21; daí segue com azimute 87º05' 32" e distância de 0,926 m até o vértice 1 onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 708,080 m e uma área de 1052,47 m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Confrontações: Do vértice 1 ao 2, confronta com a área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher; do vértice 2 até o vértice 19, confronta com propriedade de Teresa Batista Chaves; do vértice 19 até o vértice 20 e 21, até o vértice 1, confronta com a área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher.

ÁREA.S. -2-M-I

Proprietário: Teresa Batista Chaves

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, entre as propriedades de Francisco Joberto Mazantti Camilher e Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda, no Bairro de Santa Cruz - Taubaté - São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC -213 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457347,42 e Este = 441446,860 e Topográficas Norte = 255128.7134 e Este = 149082,0861, viça-se o marco MC-214 de coordenadas UTM Norte = 7457297,709 e Este = 441377,341 e Topográficas Norte - 255075,243 e Este = 149012,430 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 232°29'19" e distância de 87,813 m. Partindo do marco MC-213 com distância de 33,507 m em um azimute 312°41'17" chega-se ao vértice 2, na divisa de propriedade de Francisco Joberto Mazantti Camilher, nas coordenadas Norte = 255151,431 e Este = 149057,466 daí segue com azimute de 201°54'18" e distância de 9,475 m até o vértice 3, daí segue com azimute 196°39'09" e distância de 81,861 m até o vértice 4; daí segue com azimute de 191°19'10" e distancia de 1,483 m até o vértice 5; daí segue com azimute de 290°43'57" e distância de 3,041 m até o vértice 16; daí segue com azimute 11°19' 10" e distância de 1,125 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 16°39'09" e distância de 82,139 m até o vértice 18; daí segue com azimute 21°54'18" e distancia de 10,950 m até o vértice 19; daí segue com azimute de 135°56'06" e distância de 3,285 m até o vértice 2, onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 193,359 m e uma área de 280,58 m².

Confrontações: Dos vértices 2 ao 19, confronta com a propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher; do vértice 2 passando pelos vértices 3 e 4, até o vértice 5, confronta com a área remanescente da propriedade pertencente à Teresa Batista Chaves; do vértice 5 ao 16, confronta com a propriedade de Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda.; do vértice 16 passando pelos vértices 17 e 18, até o vértice 19, confronta com o remanescente da propriedade de Tereza Batista Chaves.

ÁREA A.S. -3 -M - I

Proprietário: Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, entre as propriedades de Tereza Batista Chaves e Benedito Luis Vieira, no Bairro de Santa Cruz - Taubaté - São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 214 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7457293,709 e Este = 441377,441 e Topográficas Norte = 255075,243 e Este = 149012,430, visa-se o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

marco MC-213 de coordenadas UTM Norte = 7457347,421 e Este = 441446,860 e Topográficas Norte = 255128,713 e Este = 149082,086 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 52°29'19" e distancia de 87,813 m. Partindo do marco MC-214 com distancia de 21,702 m em um azimute de 125°07'01" chega-se ao vértice 5, ponto pertencente ao limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Teresa Batista Chaves, nas coordenadas Norte = 255062,759 e Este = 149030,182; daí segue com azimute de 191°19'10" e distancia de 22,222 m ate o vértice 6; daí segue com azimute de 287°12'25" e distancia de 3,016 m ate o vértice 15; daí segue com azimute de 11°19'10" e distancia de 22,410 m ate o vértice 16; daí segue com azimute de 110°43'57" e distancia de 3,041 m ate o vértice 5; onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 50,589 m e área de 66,95m².

Confrontações: Do vértice 5 ao vértice 16, confronta com a propriedade de Teresa Batista Chaves. Do vertice5 ate o vértice 6, confronta com a área remanescente de propriedade de Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda, do vértice 6 ao vertice15, confronta com a propriedade de Benedito Luis Vieira; do vértice 15 ate o vértice 16, confronta com o remanescente da propriedade de Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda.

ÁREA A.S. -4 -M - I

Proprietário: Benedito Luis

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, entre as propriedades de Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda e Misafumi Nagata, no Bairro de Santa Cruz – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 214 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7457293,709 e Este = 441377,441 e Topográficas Norte = 255075,243 e Este = 149012,430, visa-se o marco MC-213 de coordenadas UTM Norte = 7457347,421 e Este = 441446,860 e Topográficas Norte = 255128,713 e Este = 149082,086 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 52°29'19" e distancia de 87,813 m. Partindo do marco MC-214 com distancia de 36,797 m em um azimute de 158°39'38" chega-se ao vértice 6, limite de propriedade entre a area objeto desta descrição e a propriedade de Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda, nas coordenadas Norte = 255040,969 e Este = 149025,820; daí segue com azimute de 191°19'10" e distancia de 53,482 m ate o vértice 7; daí segue com azimute de 281°56'15" e distancia de 3,001 m ate o vértice 14; daí segue com azimute de 11°19'10" e distancia de 53,759 m ate o vértice 15; daí segue com azimute de 107°12'25" e distancia de 3,016 m ate o vértice 6; onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 113,258 m e área de 160,87m².

Confrontações: Do vértice 6 ao vértice 15 a área em questão confronta com a divisa de propriedade de Argos Extração e Beneficiamento de Minerais Ltda, do vértice 6 ao vértice 7, confronta com a área remanescente da propriedade de Benedito Luis Vieira; dos vértices 7 ao vértice 14, confronta com a divisa da propriedade de Misafumi Nagata, do vértice 14 ate o vértice 15, confronta com a área remanescente da propriedade de Benedito Luis Vieira.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA A.S. -5 -M - I

Proprietário: Misafumi

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, entre as propriedades de Benedito Luis Vieira e Elias Jose Leonardo, no Bairro de Santa Cruz – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 214 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7457293,709 e Este = 441377,441 e Topográficas Norte = 255075,243 e Este = 149012,480, visa-se o marco MC-213 de coordenadas UTM Norte = 7457347,421 e Este = 441446,860 e Topográficas Norte = 255128,713 e Este = 149082,086 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 52°29'19" e distancia de 87,813 m. Partindo do marco MC-214 com distancia de 86,763 m em um azimute de 178°07'20" chega-se ao vértice 7, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Benedito Luis Vieira, nas coordenadas Norte = 254988,527 e Este = 149015,323; daí segue com azimute de 191°19'10" e distancia de 86,351 m ate o vértice 8; daí segue com azimute de 283°12'58" e distancia de 3,002 m ate o vértice 13; daí segue com azimute de 11°19'10" e distancia de 86,284 m ate o vértice 14; daí segue com azimute de 101°56'15" e distancia de 3,001 m ate o vértice 7; onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 178,638 m e área de 259,02m².

Confrontações: Do vértice 7 ao vértice 14 a área em questão confronta com a divisa de propriedade de Benedito Luis Vieira; do vértice 7 ao vértice 8, confronta com a área remanescente da propriedade de Misafumi Nagata; do vértice 8 ao vértice 13, confronta com a divisa da propriedade de Elias Jose Leonardo; do vértice 13 ate o vértice 14, confronta com a área remanescente da propriedade de Misafumi Nagata.

ÁREA A.S. -6 -M - I

Proprietário: Elias Jose

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, confluência com a Estrada de Santa Cruz - Bairro de Santa Cruz – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 215 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7457080,308 e Este = 441360,602 e Topográficas Norte = 254861,812 e Este = 148994,765, visa-se o marco MC-217 de coordenadas UTM Norte = 7456991,342 e Este = 441367,039 e Topográficas Norte = 254772,782 e Este = 149000,864 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 176°04'52" e distancia de 89,239 m. Partindo do marco MC-215 com distancia de 42,198 m em um azimute de 04°54'22" chega-se ao vértice 8, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Misafumi Nagata nas coordenadas Norte = 254903,856 e Este = 148998,374; daí segue com azimute de 191°19'10" e distancia de 16,034 m ate o vértice 9; daí segue com azimute de 164°30'10" e distancia de 17,018 m ate o vértice 10; daí segue com azimute de 260°58'06" e distancia de 3,019 m ate o vértice 11; daí segue com azimute de 344°30'10" e distancia de 17,392 m ate o vértice 12; daí segue com azimute de 11°19'10" e distancia de 16,850 m ate o vértice 13; daí segue com azimute de 103°12'58" e distancia de 3,002 m ate o vértice 8, onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 73,315 m e área de 100,96m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Confrontações: Do vértice 8 ao vértice 13 a área em questão confronta com a divisa de propriedade de Misafumi Nagata; do vértice 8 passando pelo vértice 9 ao vértice 10, confronta com a área remanescente da propriedade de Elias Jose Leonardo; do vértice 10 ao vértice 11, confronta com a Estrada de Santa Cruz; do vértice 11 passando pelo 12 ao vértice 13, confronta com a área remanescente da propriedade de Elias Jose Leonardo.

ÁREA A.S. -7 -M - I

Proprietário: Antonio Toledo

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, confluência com a Estrada de Santa Cruz - Bairro de Santa Cruz – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 215 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7457080,308 e Este = 441360,602 e Topográficas Norte = 254861,812 e Este = 148994,765, visa-se o marco MC-217 de coordenadas UTM Norte = 7456991,342 e Este = 441367,039 e Topográficas Norte = 254772,782 e Este = 149000,864 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 176°04'52" e distancia de 89,239 m. Partindo do marco MC-215 com distancia de 9,148 m em um azimute de 92°36'08" chega-se ao vértice 22, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a Estrada de Santa Cruz nas coordenadas Norte = 254861,812 e Este = 148994,765; daí segue com azimute de 146°12'18" e distancia de 64,802 m ate o vértice 23; daí segue com azimute de 209°19'44" e distancia de 7,962 m ate o vértice 24; daí segue com azimute de 324°41'29" e distancia de 3,320 m ate o vértice 37; daí segue com azimute de 29°19'44" e distancia de 4,697 m ate o vértice 38; daí segue com azimute de 326°12'18" e distancia de 65,137 m ate o vértice 39; daí segue com azimute de 92°10'57" e distancia de 3,707 m ate o vértice 22, ponto onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 149,625 m e área de 213,90m².

Confrontações: Do vértice 22 ao vértice 39 a área em questão confronta com a Estrada de Santa Cruz; do vértice 22 passando pelo vértice 23 ao vértice 24, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Toledo Leite; do vértice 24 ao vértice 37, confronta com a propriedade de Edson Ribeiro; do vértice 37 passando pelo vértice 38 ate o vértice 39, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Toledo Leite.

ÁREA A.S. -8 -M - I

Proprietário: Edson Ribeiro

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, confluência do mesmo com Córrego Sem Nome, entre a propriedade de Antonio Toledo Leite e a Rua Geraldo M. Andrade – Parque Ipanema – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 217 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7456991,342 e Este = 441367,039 e Topográficas Norte = 254772,782 e Este = 149000,864, visa-se o marco MC-215 de coordenadas UTM Norte = 7457080,308 e Este = 441360,602 e Topográficas Norte = 254861,812 e Este = 148994,765 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 356°04'52" e distancia de 89,239 m. Partindo do marco MC-217



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

com distancia de 44,853 m em um azimute de 51°39'57" chega-se ao vértice 24, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Antonio Toledo Leite nas coordenadas Norte = 254800,602 e Este = 149036,047; daí segue com azimute de 209°19'44" e distancia de 28,959 m ate o vértice 25; daí segue com azimute de 299°19'44" e distancia de 0,500 m ate o vértice 26; daí segue com azimute de 209°19'44" e distancia de 99,983 m ate o vértice 27; daí segue com azimute de 207°24'58" e distancia de 99,964 m ate o vértice 28; daí segue com azimute de 205°12'40" e distancia de 99,981 m ate o vértice 29; daí segue com azimute de 205°12'34" e distancia de 197,302 ate o vértice 30, daí segue com azimute de 289°29'47" e distancia de 2,010 m ate o vértice 31; daí segue com azimute de 25°12'34" e distancia de 197,502 m ate o vértice 32; daí segue com azimute de 25°12'34" e distancia de 100,019 m ate o vértice 33; daí segue com azimute de 27°24'58" e distancia de 100,036 m ate o vértice 34; daí segue com azimute de 29°19'44" e distancia de 100,017 m ate o vértice 35; daí segue com azimute de 299°19'44" e distancia de 0,500 m ate o vértice 36; daí segue com azimute de 29°19'44" e distancia de 30,381 m ate o vértice 37; daí segue com azimute de 144°41'29" e distancia de 3,320 m ate o vértice 24; onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 1060,474 m e uma área de 1083,83m².

Confrontações: Do vértice 24 passando pelos vértices 25, 26, 27, 28 e 29 ate o vértice 30 a área em questão confronta com o remanescente da propriedade de Edson Ribeiro; do vértice 30 ao vértice 31, confronta com a Rua Geraldo M. Andrade; do vértice 31 passando pelos vértices 32, 33, 34, 35 e 36 ao vértice 37, confronta com a área remanescente da propriedade de Edson Ribeiro; do vértice 37 ao vértice 24, confronta com a propriedade de Antonio Toledo Leite.

ÁREA A.S. -9 -M - I

Proprietário: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, entre as Ruas Geraldo M. Andrade e Helio Zametti – Parque Ipanema – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 220 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7456421,096 e Este = 441177,686 e Topográficas Norte = 254203,009 e Este = 148809,240, visa-se o marco MC-219 de coordenadas UTM Norte = 7456709,534 e Este = 441293,514 e Topográficas Norte = 254491,131 e Este = 148926,226 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 22°05'55" e distancia de 310,966 m. Partindo do marco MC-220 com distancia de 122,709 m em um azimute de 354°26'12" chega-se ao vértice 40, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a Rua Geraldo M. Andrade, nas coordenadas Norte = 254325,140 e Este = 148797,344; daí segue com azimute de 203°12'40" e distancia de 160,316 m ate o vértice 41; daí segue com azimute de 301°37'08" e distancia de 2,022 m ate o vértice 42; daí segue com azimute de 23°12'40" e distancia de 160,198 m ate o vértice 43; daí segue com azimute de 118°17'11" e distancia de 2,008 m ate o vértice 40; onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 324,544 m e uma área de 320,56m².

Confrontações: Do vértice 40 ao vértice 43 a área em questão confronta com a Rua Geraldo M. Andrade; do vértice 40 ate o vértice 41, confronta com a área remanescente da propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU); do vértice



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

41 ao vértice 42, confronta com a Rua Helio Zametti do vértice 42 ao vértice 43, confronta com a área remanescente da propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

ÁREA A.S. -10 -M - I

Proprietário: João Francisco Ribeiro

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Moinho I.

Localização: Localizado na Margem direita do Córrego Moinho I, entre as Ruas Helio Zametti e a Área da Prefeitura – Parque Ipanema – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC - 220 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo coordenadas UTM Norte = 7456421,096 e Este = 441177,686 e Topográficas Norte = 254203,009 e Este = 148809,240, visa-se o marco MC-219 de coordenadas UTM Norte = 7456709,534 e Este = 441293,514 e Topográficas Norte = 254491,131 e Este = 148926,226 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 22°05'55" e distancia de 310,966 m. Partindo do marco MC-220 com distancia de 83,532 m em um azimute de 248°12'43" chega-se ao vértice 44, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a Rua Helio Zametti nas coordenadas Norte = 254172,004 e Este = 148731,675; daí segue com azimute de 203°12'40" e distancia de 77,399 m ate o vértice 45; daí segue com azimute de 146°46'28" e distancia de 95,796 m ate o vértice 46; daí segue com azimute de 183°34'08" e distancia de 99,458 m ate o vértice 47; daí segue com azimute de 197°50'44" e distancia de 144,899 m ate o vértice 48; daí segue com azimute de 172°21'32" e distancia de 127,565 m ate o vértice 49; daí segue com azimute de 272°43'31" e distancia de 2,033 m ate o vértice 52; daí segue com azimute de 352°21'32" e distancia de 127,651 m ate o vértice 53; daí segue com azimute de 17°50'44" e distancia de 145,101 m ate o vértice 54; daí segue com azimute de 03°34'08" e distancia 98,542 m ate o vértice 55, daí segue com azimute de 326°46'28" e distancia de 96,204 m ate o vértice 56; daí segue com azimute de 23°12'40" e distancia de 78,763 m ate o vértice 57; daí segue com azimute de 121°28'21" e distancia de 2,020 m ate o vértice 44; onde teve inicio, perfazendo um perímetro de 1095,431 m e uma área de 1091,24 m².

Confrontações: Do vértice 44 ao vértice 57 a área em questão confronta com a Rua Helio Zametti; do vértice 44 passando pelos vértices 45, 46, 47, 48, ate o vértice 49, confronta com a área remanescente da propriedade de João Francisco Ribeiro; do vértice 49 ao vértice 52, confronta com área Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 52 passando pelos vértices 53, 54, 55, 56 ate o vértice 57, confronta com a área remanescente da propriedade de João Francisco Ribeiro.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 1842 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04 de Dezembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04 de Dezembro* de 2003.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA